

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 783A



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO CGREFIS Nº 1, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre normas e procedimentos diversos relativos ao REFIS/2025.

O Comitê Gestor do REFIS/2025, constituído pela Portaria nº. 14.376, de 04 de abril de 2025, no uso de sua competência estabelecida pela Lei Complementar nº 294, de 20 de março de 2025, que institui o Programa de Regularização Fiscal do Município de Águas de Lindóia-REFIS/2025, e no Decreto nº 4.241, de 28 de março de 2025, que lhe confere regulamentação,

R E S O L V E:

Art. 1ºA opção pelo **REFIS/2025** poderá ser formalizada no período compreendido entre 07 de abril e 05 de junho de 2025, mediante a assinatura do “Termo de Opção do REFIS/2025”, no modelo constante do Anexo Único.

§ 1º. O termo de opção de que trata o *caput* poderá ser firmado pelo próprio contribuinte ou através de procurador devidamente constituído, e deverá vir instruído:

I - no caso de contribuinte pessoa física, das cópias do documento de identidade, do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda e do comprovante de domicílio fiscal, e as informações de contato, compreendendo endereço eletrônico (e-mail) e números de telefone fixo e/ou móvel, para realização de atualização cadastral, nos termos do § 3º, do artigo 2º da Lei Complementar nº 294, de 2025;

II - no caso de contribuinte pessoa jurídica, das cópias do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e as informações de contato, compreendendo endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone;

III - no caso de espólio, das cópias da certidão de óbito e do termo de nomeação de inventariante;

IV - nos débitos de natureza imobiliária, da matrícula atualizada do imóvel;

V - do comprovante de recolhimento da primeira parcela, conforme o § 3º, do artigo 2º da Lei Complementar nº 294, de 2025;

VI - em caso de aproveitamento de depósito administrativo, cópia da guia de depósito;

VII - do comprovante de recolhimento das custas e despesas judiciais;

VIII - quando a adesão for subscrita por representante legal ou procurador, vir instruído com documentação que comprove a representação ou o mandato, bem como a autenticidade da assinatura do outorgante no instrumento correspondente, podendo ser exigido o reconhecimento da

firma por tabelião em hipótese de dúvida.

§ 2º. O termo de opção a que se refere o presente artigo deverá ser solicitado junto ao Setor de Execuções Fiscais da Procuradoria Jurídica Municipal.

§ 3º. Na falta de um ou mais documentos a adesão não será homologada.

§ 4º. A adesão ao programa fica condicionada à atualização do respectivo cadastro municipal.

§ 5º. A autenticidade dos documentos previstos neste artigo será comprovada pelo contribuinte, mediante a exibição dos respectivos originais, para fins de conferência, que será efetuada por servidor competente, dispensada essa formalidade se a cópia reprodutiva já houver sido previamente autenticada.

Art. 2º O requerimento e os documentos mencionados no artigo anterior deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Fabiano Faraco de Almeida

Presidente do CGREFIS/2025

ANEXO ÚNICO

TERMO DE OPÇÃO

Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2025

1- DA QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome:		Email:
Estado Civil:	Profissão:	RG:
CPF/CNPJ:	Telefone Residencial: ()	Celular: ()
Endereço:		
Inscrição Municipal:	Cadastro Municipal () Imobiliário () Mobiliário	Exercícios negociados:
Observação:		

2 - DECLARAÇÃO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS:

Que o (a) contribuinte/optante, retro qualificado, reconhece e se confessa à Prefeitura, nos termos dos artigos 389, 394 e 395 do Código Processo Civil, bem como do artigo 9º da Lei Complementar nº 294 de 20 de março de 2025, devedor (a) dos tributos e/ou dos créditos fazendários não-tributários, abaixo relacionados:

3 - DO VALOR CONSOLIDADO DO DÉBITO

Que o valor consolidado do débito reconhecido pelo (a) Contribuinte/optante para pagamento importa em:

R \$ _____

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Que o (a) contribuinte/optante obriga-se a realizar o pagamento da importância descrita no item 03 (três) do presente Termo de Opção, da seguinte forma:

a) () mediante pagamento à vista, com redução de 95% no valor correspondente aos juros moratórios e multa,



no valor de: R\$

b) () em até 10 parcelas mensais, corrigidas anualmente até a data do vencimento da última parcela, com redução do valor correspondente aos juros moratórios e multa em 80%, em ____parcelas;

c) () entre 11 e 20 parcelas mensais, corrigidas anualmente até a data do vencimento da última parcela, com redução do valor correspondente aos juros moratórios e multa em 70%, em ____parcelas;

d) () entre 21 e 30 parcelas mensais, corrigidas anualmente até a data do vencimento da última parcela, com redução do valor correspondente aos juros moratórios e multa em 60%, em ____parcelas;

e) () entre 31 e 40 parcelas mensais, corrigidas anualmente até a data do vencimento da última parcela, com redução do valor correspondente aos juros moratórios e multa em 50%, em ____parcelas;

f) () entre 41 e 50 parcelas mensais, corrigidas anualmente até a data do vencimento da última parcela, com redução do valor correspondente aos juros moratórios e multa em 40%, em ____parcelas;

5 - CONDIÇÕES GERAIS

Para os casos de parcelamento, nenhuma das parcelas poderá ter valor inferior a um Valor de Referência Municipal quando o contribuinte for pessoa física ou 02 Valores de Referência Municipal quando for pessoa jurídica, obrigando-se o (a) optante a promover a retirada dos Documentos de Arrecadação Municipal inerentes às prestações do acordo, diretamente, junto ao atendimento da Procuradoria Jurídica Municipal, até o dia de vencimento da primeira parcela de cada exercício. No tocante a débitos de IPTU, o contribuinte responsável dará o imóvel em garantia integral do débito, juntando a este termo de adesão a matrícula atualizada do respectivo imóvel. Fica o contribuinte advertido de que no caso de inadimplemento deste acordo, o débito em questão será imediatamente remetido a protesto extrajudicial, sendo que o contribuinte acará com as custas cartorárias, bem como honorários advocatícios no percentual de 5%. As verbas de sucumbência referentes aos débitos objeto de ações fiscais serão adimplidas na conformidade da Lei Federal n.º 8.906/94 e da Lei Complementar Municipal n.º 081, de 20 de dezembro de 2005, tendo como base de cálculo o valor consolidado do débito fiscal (art. 3º, § 5º da LCM 294 de 20 de março de 2025 e art. 17, parágrafo único do Decreto Municipal 3858, de 05 de maio de 2023).

6 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

O (a) Contribuinte/Optante retro qualificado, manifesta por meio do presente termo, em caráter irrevogável e irretratável, sua opção pelo Programa de Regularização Fiscal no Município de Águas de Lindóia - REFIS 2025 instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 294 de 20 de março de 2025 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3858, de 05 de maio de 2023, declarando conhecer e aceitar, de forma plena, todas as condições e exigências estabelecidas. Desta forma, desiste de forma expressa, irrevogável e irretratável de todas as impugnações, defesas e recursos administrativos ou judiciais relativos aos débitos incluídos no REFIS 2025, nos termos do artigo 11º, I e II da Lei Complementar Municipal n.º 294 de 20 de março de 2025 e artigo 15, I, II do Decreto Municipal n.º 4241 de 28 de março de 2025, reconhecendo e confessando a procedência das dívidas descritas nos itens 02 e 03 do presente termo. Finalmente, requer o (a)Contribuinte/Optante ao Comitê Gestor, se digna em homologar a presente opção, a fim de que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Águas de Lindóia, ____ de _____
de 2025.

Assinatura: _____

.....